

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 255899

Titulo da tarefa: 1199 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 05/2026

Cliente: LBC - EMBU DAS ARTES

Data/Hora da geracao: 22/07/2026, 13:43

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de maio/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com total do ativo igual ao total do passivo + PL no saldo atual (512.867,47), indicando equilíbrio formal. Entretanto, há pontos que merecem atenção: (i) o DRE informado em anexo não fecha matematicamente com os números detalhados apresentados, pois as receitas totais indicadas no balancete chegam a 680.846,85 enquanto o DRE exibido mostra receitas de 114.289,25 e superávit de 17.942,67; (ii) há diferença relevante entre o DRE resumido anexado e a apuração do balancete, sugerindo recorte de subgrupos, inconsistência de consolidação ou extrato incompleto do demonstrativo; (iii) existe conta de superávit no exercício de natureza devedora (-2.130,12), o que é tecnicamente atípico e demanda validação da classificação/encerramento; (iv) a conta de transferências entre filiais no ativo não circulante concentra valor material elevado (426.371,13), exigindo observação de natureza e suporte de compensação. Pela evidência disponível, o conjunto é auditável, mas há divergências de demonstração que impedem aprovação plena sem revisão humana.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete está formalmente equilibrado e apresenta movimentação compatível com fechamento mensal, mas a existência de divergência material entre o DRE anexado e os saldos do balancete, somada à conta de superávit de natureza devedora e à forte concentração de saldos interfiliais, impede aprovação automática. O encaminhamento tecnicamente mais prudente é parecer humano, com validação da consolidação do DRE e da classificação patrimonial antes do aceite final.

Documentos identificados

1. balancete_maio_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete geral da entidade LAR BATISTA DE CRIANCAS, período 01/05/2026 a 31/05/2026.

2. dre_maio_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 31/05/2026.

Itens identificados

1. Divergência entre DRE anexado e balancete na apuração do resultado

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer o resultado mensal reportado e comprometer a leitura gerencial do fechamento, com risco de retrabalho na consolidação do pacote contábil.

Evidencia: No balancete, receitas acumuladas de maio/2026 totalizam 680.846,85 e despesas 605.099,23, enquanto o DRE anexado apresenta receitas de 114.289,25, despesas de 96.346,58 e superávit de 17.942,67. Os números não se reconciliam de forma direta com o demonstrativo apresentado.

Recomendacao: Validar se o DRE anexado corresponde apenas a um recorte específico de contas/filial ou se houve falha de consolidação/extração. Harmonizar a base antes do aceite final.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e princípios de fidedignidade e representação adequada das demonstrações.

2. Superávit no exercício com saldo devedor

Severidade: S2

Impacto: Conta de resultado acumulado com natureza devedora é atípica e pode indicar classificação inadequada, encerramento inconsistente ou problema de parametrização do plano de contas.

Evidencia: A conta '2200 SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' aparece com saldo atual 2.130,12D, enquanto contas de superávit normalmente apresentam natureza credora quando há resultado positivo acumulado.

Recomendacao: Revisar o lançamento de encerramento e a conta utilizada para acumulação do resultado, verificando se houve inversão de natureza ou necessidade de reclassificação.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26, quanto à representação adequada da posição patrimonial e do resultado.

3. Concentração material em transferências entre filiais no ativo não circulante

Severidade: S2

Impacto: Saldo expressivo em transferências entre filiais pode mascarar natureza de contas transitórias/partes relacionadas e afetar análise de liquidez e realizabilidade.

Evidencia: Em 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA', o saldo atual é 426.371,13D, com destaque para 'ESCRITÓRIO CENTRAL' 426.064,43D, representando parcela relevante do ativo não circulante.

Recomendacao: Avaliar a natureza dessas contas, sua compensabilidade e a adequação de manter tais saldos em ativo não circulante, com suporte documental e conciliação interfiliais.

Base legal utilizada: CPC 26 e CPC 05 (se aplicável a partes relacionadas/entidades vinculadas), quanto à apresentação e segregação adequada de saldos.

4. Conta de superávit acumulado com estrutura patrimonial heterogênea

Severidade: S3

Impacto: Embora o balanço feche, a presença de 'superávit no exercício' devedor e a composição patrimonial exigem validação para evitar erro de classificação com reflexo em demonstrações e controles internos.

Evidencia: O patrimônio líquido contém 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' 266.780,85C, 'SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' 2.130,12D e 'SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO' 268.910,97C, evidenciando composição não intuitiva para um fechamento com resultado positivo.

Recomendacao: Reconciliar a movimentação do PL com a apuração de resultado e o encerramento

mensal para confirmar se o saldo devedor em resultado é apenas transitório ou erro de contabilização.

Base legal utilizada: CPC 26 e CPC 00, quanto à classificação e apresentação da posição patrimonial líquida.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas, quando aplicável

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.